



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2077/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

- **02.06.03-33504303-13.392.0008.2060 – Subvenção Associação dos Congados Moçambiques Coroa de Ouro – Valor: R\$ 1.000,00**
- **02.06.03-33504304-13.392.0008.2060 – Subvenção Associação dos Congados Terno Maravilha – Valor: R\$ 1.000,00**
- **02.06.03-33504331-13.392.0008.2060 – Subvenção Folia Viagem dos 3 Reis do Oriente – Valor: R\$ 1.000,00**
- **02.06.03-33504329-13.392.0008.2060 – Subvenção Sociedade Caravana de Belém – Valor: R\$ 1.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 01 de junho de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal